



RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.323

Estabelece prazo para cumprimento do disposto no artigo 9º do anexo à Resolução CUNI nº 915.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 303ª reunião ordinária, realizada em 25 de fevereiro de 2011, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no anexo da Resolução CUNI nº 915,

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer o prazo de noventa dias para que os Departamentos Acadêmicos ou estruturas equivalentes encaminhem à Coordenadoria de Gestão de Pessoas a documentação relacionada nos incisos I a III do artigo 9º das "Normas para Seleção e Admissão de Pessoal Docente da UFOP na Classe de Professor Titular" (anexo da Resolução CUNI nº 915).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução passa a vigorar na data de sua publicação no Boletim Administrativo da UFOP.

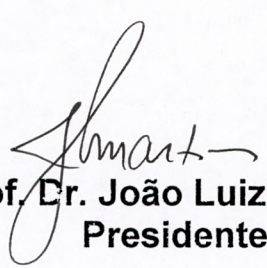
Ouro Preto, em 25 de fevereiro de 2011

PUBLICADO EM Nº BOLETIM ADMINISTRATIVO

11 MAR 2011 - 010

PUBLICADO EM Nº BOLETIM ADMINISTRATIVO

11 MAR 2011 - 010


Prof. Dr. João Luiz Martins
Presidente